

RESOLUÇÃO N° 79/2009
(Publicada no Diário Oficial de 23/10/2009)

Altera a Resolução nº 31/2009 - DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 31, de 29 de abril de 2009, que habilitou a empresa MAXPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA., CNPJ nº 10.438.818/0001-44, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para incluir na alínea “b”, inciso I, do art. 1º, as aquisições internas de policloreto de vinila não plastificado (NCM 3904.2100) e policloreto de vinila plastificado (NCM 3904.2200).

Art. 2º O benefício previsto nesta Resolução contar-se-á a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação no Diário Oficial e terá como prazo final aquele estabelecido na Resolução nº 31/2009.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2009.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente